



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DEDIAMANTINO
CNPJ 03.648.540/0001-74



DECRETO 096/2017

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial Suplementar, autorizado pela Lei Nº 1175/17 de 24 de julho de 2017.

O Senhor **EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Diamantino autorizado a abrir Crédito Adicional Especial Suplementar no valor de R\$ 320.977,30 (Trezentos e Vinte Mil, Novecentos e Setenta e Sete Reais e trinta Centavos), por conta da inserção da seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 – SAÚDE

301 – ATENÇÃO BASICA

0042 – ATENÇÃO BASICA

1258– AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA AS UNIDADES DE PSF

4.4.90.52..00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 200.207,30

Fonte: 0.3.23 – Transferências de Convênios/Saúde/ Exercício Anterior R\$ 200.207,30

302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0040 – ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

1255– AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O LABORATORIO MUNICIPAL

4.4.90.52..00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 120.770,00

Fonte: 0.3.23 – Transferências de Convênios/Saúde/ Exercício Anterior R\$ 120.770,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DEDIAMANTINO
CNPJ 03.648.540/0001-74



Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional especial, aberto no Artigo 1º, serão utilizados recurso conforme o artigo 43 da Lei Federal nº4.320/64, **inciso I – superávit financeiro**.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Diamantino, 26 de julho de 2017.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal